

**32º Encontro Anual da ANPOCS**

**GT 01**

A cidade nas ciências sociais: teoria, pesquisa e contexto

**Título do trabalho**

Discursos de visibilidade e novos usos do território: o caso da Pedra do Sal (RJ)

**Autora**

Roberta Sampaio Guimarães

PPGSA/IFCS/UFRJ

## Discursos de visibilidade e novos usos do território: o caso da Pedra do Sal (RJ)



*Pedra do Sal e Largo João da Baiana, outubro de 2007*

Na virada do século, a Saúde, como o velho centro do Rio, enxameava de templos afro-brasileiros; ialorixás, cambonos e alufás em cada quarteirão. Os templos católicos foram tombados e preservados. Nenhum afro-brasileiro o foi. (...) A Pedra do Sal é, em suma, mais que um bem cultural negro-brasileiro. É um monumento histórico e religioso da cidade do Rio de Janeiro.

*Joel Rufino, proposta de tombamento da Pedra do Sal. INEPAC, 1984*

A Pedra do Sal está localizada no sopé do Morro da Conceição, bairro da Saúde, Região Portuária do Rio de Janeiro<sup>1</sup>. Fisicamente, a pedra possui uma área mais lisa e escorregadia e uma área de escadaria esculpida, que possibilita o acesso a outros logradouros do morro. Na parte baixa da pedra, há uma pequena calçada com dois bancos, formando o denominado Largo João da Baiana em homenagem ao célebre estivador e sambista da região. Em todo o seu entorno existem inúmeras casas de estilo colonial, muitas delas administradas pela entidade católica Venerável Ordem Terceira de São Francisco da Penitência - VOT. Em dezembro de 2005, tanto a Pedra como seu entorno foram pleiteados por cinco moradores do morro como marco simbólico e territorial de uma “comunidade de remanescentes de quilombo”. Através da emissão de

---

<sup>1</sup> A área da cidade que é atualmente denominada pelo poder público municipal como Região Portuária é formada pelos bairros da Saúde, Gamboa, Santo Cristo e Caju.

uma certidão de auto-reconhecimento pela Fundação Cultural Palmares – FCP, tal comunidade foi a partir de então criada nominalmente e iniciou-se um processo de regularização fundiária no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA.

Descobri esta reivindicação territorial em outubro de 2007, quando iniciei o trabalho de campo que ainda desenvolvo na Região Portuária e que tem como objetivo investigar até que ponto os projetos de revitalização urbana que vem sendo propostos para a região desde a década de 1980 estão provocando mudanças em seus aspectos físicos e nas relações sociais de seus moradores. Neste primeiro momento de estudo, estava bastante influenciada por uma bibliografia que utilizava o conceito de gentrificação<sup>2</sup> para analisar os projetos voltados para a implantação de novos usos e funções em áreas centrais e/ou portuárias de grandes cidades, tais como os desenvolvidos em Puerto Madero, Barcelona, Nova Iorque, Cingapura etc.

Utilizado pela primeira vez em 1963 por Ruth Glass em seu estudo sobre os “bairros operários ou populares” desvalorizados no centro de Londres, o termo gentrificação foi desde então conceituado como o processo de investimento, reabilitação e apropriação de moradias desses bairros pelas “camadas médias assalariadas” (Bidou-Zachariassen, 2006). A minha inclinação em usar este conceito para compreender a Região Portuária carioca foi especialmente incentivada pela leitura dos materiais de divulgação do último projeto urbanístico apresentado pela prefeitura para ali, o *Porto do Rio: Plano de Recuperação e Revitalização da Região Portuária do Rio de Janeiro* (PCRJ, 2001). Em seu conjunto de folhetos, estudos e opiniões, a região é retratada como um espaço social e culturalmente vazio e ambientalmente degradado e não são feitas quaisquer referências aos modos de vida de seus atuais moradores nem à maior favela da região, o Morro da Providência, sugerindo uma percepção extremamente tecnocrata de intervenção urbana e uma prática potencialmente higienista.

Mas com o desenvolvimento do trabalho de campo e a partir da leitura de dois estudiosos (Santos, 2005; Lobo, 2006) que utilizaram o conceito de gentrificação para caracterizar a população residente na Região Portuária carioca e a que seria supostamente atraída para lá após a implantação do *Plano Porto do Rio*, percebi que o

---

<sup>2</sup> Há na literatura brasileira que utiliza o conceito de *gentrification* duas traduções mais correntes: gentrificação e enobrecimento. Ao longo deste artigo farei uso da primeira opção, já que a segunda pode ser equivocadamente interpretada de forma valorativa.

conceito poderia ser erroneamente utilizado em relação aos projetos urbanísticos: não como categoria analítica, mas como categoria acusatória<sup>3</sup>. Pois, segundo a análise desses dois estudiosos, haveria uma oposição entre um “projeto urbano global” e uma “realidade local” que estaria ameaçada de “desterritorialização” por causa da valorização imobiliária da região e do encarecimento de seus serviços. Estas transformações provocariam a expulsão da sua atual “comunidade”, entendida como popular, homogênea e tradicional, e a atração de moradores que pertenceriam à “classe média” e desejariam consumir equipamentos de lazer e cultura referenciados numa “estética globalizada”.

Quando soube do conflito envolvendo antigos moradores do Morro da Conceição que formaram a comunidade de remanescentes do quilombo da Pedra do Sal e a VOT, considerei que ele poderia indicar um bom caminho de reflexão sobre as disputas territoriais entre “populações tradicionais” e agentes com poder imobiliário, sendo que, no caso da VOT, havia outro fator interessante para a análise, que era a atuação eminentemente local e privada desta agência transformadora, deslocando minha atenção inicial dos urbanistas e arquitetos da prefeitura que elaboraram o *Plano Porto do Rio*. Durante o processo de pesquisa, no entanto, percebi que esses moradores que se organizaram em torno do Quilombo da Pedra do Sal já se encontravam bastantes conscientes sobre a “ameaça do processo de gentrificação” da região e se apropriavam do conceito para embasar demandas territoriais específicas, articulando discursos de “visibilidade” para que suas identidades coletivas fossem reconhecidas durante a implantação dos novos usos do local. Então, de conceito inicial de pesquisa, o termo gentrificação se tornou uma interessante categoria nativa, capaz de revelar não apenas realidades locais, mas principalmente estratégias discursivas.

Neste *paper* pretendo analisar os discursos que esse grupo de moradores auto-intitulados remanescentes de quilombos articulou na mídia para “visibilizar” sua reivindicação territorial e também os contra discursos apresentados pelos integrantes da VOT, ambos fortemente pautados pela noção de patrimônio tanto referente a bens quanto a identidades coletivas. Também proponho aqui uma reflexão sobre a mediação de agentes externos ao conflito relacionados ao poder estatal, abordando mais especificamente os discursos envolvidos na produção do Relatório Histórico

---

<sup>3</sup> Sobre essa percepção do termo gentrificação como categoria acusatória, agradeço os comentários feitos pelo Prof. José Reginaldo Santos Gonçalves durante os Seminários de Teses e Dissertações de Orientandos por ele ministrados em 2007 no PPGSA/IFCS/UFRJ.

Antropológico sobre a Comunidade Remanescente de Quilombo da Pedra do Sal coordenado pelo INCRA. E, por fim, apresentarei uma contextualização mais ampla do momento político, ideológico e urbanístico que propiciou e dinamizou o surgimento dessa comunidade quilombola.

### **Narrativas sobre o surgimento do Quilombo da Pedra do Sal**

O motivo do surgimento da comunidade quilombola da Pedra do Sal é narrado a partir de diferentes versões dos principais envolvidos na disputa territorial. Embora a VOT não seja a única proprietária de imóveis na área pleiteada como remanescente de quilombo, havendo outros proprietários de um ou mais imóveis, a entidade católica e a comunidade quilombola se apresentam hoje como os principais envolvidos na disputa por serem os únicos que vêm se pronunciando na mídia e que têm desenvolvido ações judiciais para garantir a posse e propriedade dos imóveis em disputa.

No decorrer da pesquisa, busquei uma aproximação e um diálogo com integrantes desses dois interesses conflitantes. Quando procurei os integrantes da comunidade quilombola, tive dificuldade de marcar entrevistas e de ter acesso aos seus cotidianos no Morro da Conceição, precisando recorrer a documentos públicos e reportagens sobre o grupo para conhecer suas reivindicações. Já os “trabalhos sociais e comunitários” desenvolvidos pela VOT no morro eu não tive nenhum problema em visitar, e também consegui conversar e agendar entrevistas com oito integrantes da entidade que atuam diretamente no local. Essa recepção desigual à minha pesquisa por parte dos envolvidos, no entanto, se mostrou uma boa chave de compreensão das particularidades do próprio conflito.

No início da pesquisa, consegui conversar apenas duas vezes com a reconhecida liderança do movimento quilombola<sup>4</sup> em encontros ocasionais, não agendados, já que ele evitou várias vezes a formalização de uma entrevista. Nas conversas que tivemos a liderança foi bastante reticente em oferecer informações sobre o conflito e as atividades da comunidade, respondendo às minhas perguntas sobre o Quilombo da Pedra do Sal de forma genérica, narrando a “história do negro na região”. Ele também não se mostrou disposto em me apresentar os outros quatro integrantes do movimento. Em sua opinião, estava havendo na mídia uma distorção dos fatos sobre o conflito territorial da Pedra do

---

<sup>4</sup> Conversas realizadas em outubro e novembro de 2007.

Sal e entorno e por isso o grupo decidiu não falar com nenhum jornalista ou pesquisador, desenvolvendo o conflito somente no âmbito judicial. Ele me sugeriu, no entanto, utilizar como forma de conhecimento do grupo dois documentos públicos que conteriam suas histórias e reivindicações: o processo de tombamento da Pedra do Sal pelo Instituto Estadual de Patrimônio Cultural – INEPAC, concluído em 1987<sup>5</sup>, e o Relatório Histórico Antropológico sobre a Comunidade de Remanescentes do Quilombo da Pedra do Sal, elaborado como parte integrante do Relatório Técnico de Identificação e Delimitação das terras do grupo coordenado pelo INCRA e concluído em dezembro de 2007.

A liderança também justificou sua opção em não conversar comigo dizendo que estava sendo fisicamente ameaçado na região, sem identificar o autor das ameaças. Não sei se por esse motivo ou por outros, ele ficou durante todo o primeiro semestre de 2008 sem ser visto na região. Alguns moradores me narraram a versão de que ele havia sido intimidado por moradores do Morro da Providência contrários ao movimento quilombola e estaria morando no interior do estado. Integrantes de movimentos sociais me narraram que ele estava em Brasília discutindo a revisão da regulamentação do artigo constitucional que institui os “remanescentes de quilombo”, já que ele atualmente participa da Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas - CONAQ e da Associação dos Quilombolas do Estado do Rio de Janeiro - AQUILERJ. Esta última versão foi a que a liderança me confirmou posteriormente por telefone. Talvez por o grupo quilombola ter decidido unicamente pelo encaminhamento judicial do conflito e não mais por divulgá-lo ou discuti-lo com outros moradores da região e com a opinião pública em geral, eu só soube do retorno da liderança para a região em agosto, quando o INCRA iniciou a notificação do processo de regularização fundiária da comunidade aos diversos proprietários dos imóveis que se encontram hoje no território pleiteado<sup>6</sup>.

No entanto, no decorrer da pesquisa foi possível conhecer outros três integrantes da comunidade também de forma ocasional, em festividades realizadas na Pedra do Sal e no entorno<sup>7</sup>. Uma integrante é ocupante de um imóvel da VOT e se mostrou pouco

---

<sup>5</sup> Processo E-18/300048/84.

<sup>6</sup> Conversas realizadas em agosto de 2008 com a liderança do movimento e com o antropólogo do INCRA responsável pelo processo de regularização fundiária.

<sup>7</sup> Conversei com os três integrantes da comunidade do Quilombo da Pedra do Sal separadamente: durante um evento de samba na região (dezembro de 2007), em um evento de ocupação artística da Pedra do Sal patrocinado pelo IPHAN (abril de 2008) e na comemoração do Dia de São Jorge (abril de 2008).

disposta a conversar sobre o assunto. Outro mora no Morro da Conceição, mas fora da área pleiteada como quilombola e não é inquilino da VOT, e também produziu um discurso generalizante sobre a questão negra sendo evasivo em responder perguntas mais específicas sobre os integrantes do movimento e sua sociabilidade. A terceira integrante é ocupante de imóvel da VOT e se mostrou mais disposta a falar sobre sua trajetória de vida e o processo de auto-identificação como quilombola.

A partir da reação de seus integrantes e das diversas informações que fui coletando com outros moradores ou frequentadores da região, percebi que aquela comunidade quilombola era bastante atípica dentro do contexto mais amplo de reivindicações territoriais hoje em andamento no país. Pois, além do quilombo ser urbano e de seus integrantes se encontrarem territorialmente pulverizados, morando em várias partes do Morro da Conceição, o seu entendimento como grupo parece girar exclusivamente em torno do atual conflito habitacional com a VOT, não sendo conhecido na região o desenvolvimento de suas relações sociais mais cotidianas nem sua ocupação tradicional do território pleiteado.

Mas como não consegui até agora ter um acesso constante e direto com os integrantes do grupo, e como tenho ainda a esperança de travar um diálogo mais interessante com eles, não vou expor neste *paper* os detalhes das conversas ocasionais que tivemos, nem as narrativas de diversos moradores e frequentadores da região e também não vou propor uma análise mais aprofundada sobre a composição do grupo ou suas práticas sociais. Ao invés disso, decidi neste momento seguir a sugestão de pesquisa oferecida pela liderança do grupo e buscar compreender as representações da disputa territorial na mídia que teriam provocado a revisão da estratégia inicial de “visibilidade” da comunidade quilombola. E optei por considerar o Relatório Histórico e Antropológico do INCRA representante da versão dos quilombolas, conforme indicado também pela liderança do grupo.

Consultei o relatório em janeiro de 2008, mediante solicitação formal ao INCRA para a pesquisa do documento. Embora ele já estivesse concluído, sua divulgação pública estava aguardando a finalização das demais pesquisas componentes do Relatório Técnico de Identificação e Delimitação. Mas, em conversa tida em setembro de 2008 com o antropólogo do INCRA responsável pela regularização fundiária do Quilombo da

Pedra do Sal, ele me afirmou que a versão que consultei não tinha sido alterada e já havia sido anexada ao processo judicial.

Já os integrantes da VOT eu procurei interessada inicialmente em conhecer seus “projetos sociais, educacionais e comunitários” que estavam transformando os usos dados às casas do Morro da Conceição, até então destinadas à moradia e ocupadas por inquilinos da entidade<sup>8</sup>. Segundo o *site* da entidade católica<sup>9</sup> e as narrativas de seus integrantes, o Projeto de Humanização do Bairro foi criado em 2001 com o intuito de oferecer à população da Região Portuária programas de saúde, profissionalização e atendimento médico à criança, aos jovens e às mulheres. Já a Escola Padre Francisco da Motta, criada em 1897, foi ampliada em 2003 para que passasse a oferecer aos moradores da região todo o ciclo fundamental de ensino e uma creche, e o Colégio Sonja Kill foi inaugurado em 2005 para oferecer cursos do ensino médio. Todas essas ações contaram com o apoio financeiro de instituições internacionais interessadas em promover o “desenvolvimento social” em “comunidades carentes” e parte significativa dessas instituições está sediada na Alemanha, país de origem do superintendente geral da VOT, Frei Eckart Hermann Höfling<sup>10</sup>.

Na minha primeira incursão aos projetos desenvolvidos pela VOT, conheci os cursos profissionalizantes de padaria e marcenaria que foram instalados em casas recentemente desocupadas e a Escola Padre Francisco Motta, que foi ampliada após serem derrubadas as áreas internas de alguns imóveis pertencentes à entidade. Também circulei entre outras casas que foram re-utilizadas pela VOT para sediarem diversos cursos profissionalizantes e centros de atendimento médico e na antiga área habitacional onde foi construído o Colégio Sonja Kill. Após observar os usos atuais dos imóveis, agendei entrevistas com a coordenadora dos projetos sociais da VOT, com a designer gráfica e com a advogada da entidade<sup>11</sup>.

---

<sup>8</sup> Conversas realizadas no primeiro semestre de 2008 com a diretora e o inspetor da escola, dois professores de seus cursos profissionalizantes e a supervisora do Projeto de Humanização do Bairro.

<sup>9</sup> [www.vot.com.br](http://www.vot.com.br)

<sup>10</sup> São financiadoras de diferentes projetos as seguintes instituições: Missionszentrale der Franziskaner, Rotary Internacional e Rotary Clubes, Fundação Rotária, Fundação Sonja Kill, Comunidade Européia, Governo da República Federal da Alemanha, Governo da Baviera, Associação de Amigos Padre Eckart, Obra Papal, Caritas, Rosner Backstube, Fundação Georg-Ludwig-Rexroth-Stiftung, Clube da Alemanha e Rio de Janeiro e Ação dos Operários de Oberhausen. Os Centros Comunitários são mantidos com a colaboração administrativa e pastoral das Irmãs Franciscanas de Dillingen.

<sup>11</sup> Conversei com a advogada e a designer da VOT e a coordenadora do Projeto Humanização do Bairro em agosto e setembro de 2008.



Mas para não oferecer um conhecimento desigual dos dois principais envolvidos no conflito, também não vou apresentar neste *paper* os detalhes das entrevistas realizadas com os integrantes da VOT, suas trajetórias de vida ou o funcionamento mais cotidiano da entidade no Morro da Conceição. Farei apenas uma breve apresentação do histórico do conflito a partir das versões dos dois envolvidos diretos, abordando somente os tópicos que foram comentados tanto pelos integrantes da VOT quanto pelo Relatório Histórico Antropológico do INCRA.

Segundo o Relatório Histórico Antropológico do INCRA, o surgimento do pleito territorial da Pedra do Sal e entorno remontaria à seqüência de conflitos fundiários envolvendo inquilinos e “ocupantes informais” de imóveis no Morro da Conceição que foram despejados ou expulsos de suas moradias através de ações de reintegração de posse promovidas pela VOT. O relatório narra que, até o fim da década de 1980, os antigos inquilinos pagavam aluguéis simbólicos à entidade católica, mas após uma reformulação administrativa a entidade teria decidido reajustar os aluguéis a preços de mercado e muitos moradores foram despejados ou realocados. Durante a década de 1990, alguns desses imóveis esvaziados teriam sido re-alugados e outros ocupados por moradores informais através de uma mobilização organizada pela Associação de Moradores e Amigos da Saúde, cujo presidente na época é a atual liderança do movimento quilombola. No fim desta década, os moradores informais também teriam sido gradualmente expulsos dos imóveis por meio de ação policial. A argumentação do movimento é que tais imóveis sequer seriam de propriedade da VOT, mas da União, e que haveria na região um gradual processo de especulação imobiliária e expulsão de sua população pobre causada pelos projetos urbanísticos de revitalização de caráter “elitizante”.

Já de acordo com a advogada da VOT, nunca teria havido um conflito fundiário na região e os processos de reintegração de posse e expulsão de “invasores” seria uma prática corrente da entidade católica na administração de todos os seus imóveis distribuídos pela cidade, não havendo um momento em que tais medidas foram realizadas com maior ou menor intensidade. Tanto ela como a coordenadora do Projeto Humanização do Bairro narram que, no fim da década de 1990, teria ocorrido um remanejamento gradual de parte dos inquilinos antigos do Morro da Conceição para outros imóveis pertencentes à VOT, para que fossem demolidas as áreas internas de alguns imóveis e recuperadas as estruturas físicas de outros e se tornassem possíveis a

ampliação da escola, a criação do colégio e a implantação dos projetos sociais. Para a advogada, a comunidade quilombola seria composta por “invasores” insatisfeitos com as expulsões e por inquilinos que teriam decidido não pagar mais os aluguéis. Ao todo, a entidade utilizou cerca de 30 imóveis para realizar seus projetos e pretende ainda desocupar outros para a ampliação dos serviços oferecidos.

As narrativas dos dois principais envolvidos na disputa territorial se reencontram ao apontarem que foi durante a implantação desses novos usos dos imóveis pela entidade católica durante a década de 2000 que teria se formado a comunidade de remanescentes de quilombo da Pedra do Sal. Logo no início do conflito, a mídia “alternativa”, organizada por entidades ligadas a movimentos sociais, foi utilizada como espaço público pelos integrantes do movimento quilombola para divulgar suas opiniões e suas versões do fato. A grande mídia, voltada para a comunicação de massa, só começaria a cobrir o conflito em meados de 2007, mais de um ano após o reconhecimento da comunidade pela certidão emitida pela FCP. E o Quilombo da Pedra do Sal seria então utilizado como um “caso exemplar” de como o conjunto dos processos de reconhecimento de comunidades remanescentes de quilombos não possui base legal, histórica ou antropológica, dentro de um conjunto mais amplo de reportagens que visava questionar tais reconhecimentos pelo governo brasileiro.

### **O discurso de visibilidade dos quilombolas e o contra discurso da VOT na mídia**

“Visibilidade” é uma categoria recorrentemente utilizada pelos integrantes da comunidade de remanescentes de Quilombo da Pedra do Sal em seus discursos no Relatório Histórico Antropológico realizado pelo INCRA. Além de claramente se referir à exposição e reconhecimento de algo que estaria oculto ou invisível, na utilização do discurso de “visibilidade” pelo grupo encontra-se implícita a noção de patrimônio, entendido como o que o grupo reivindica como seu naquele espaço, referindo-se tanto à propriedade dos imóveis como de experiências coletivas. Esse “discurso de visibilidade” foi no início do pleito territorial exposto pela comunidade quilombola na mídia alternativa, mas após alcançar a grande mídia a sua repercussão foi considerada negativa pelos seus integrantes, motivando a decisão política de retirada do espaço público de debate e de manutenção apenas dos encaminhamentos judiciais do conflito.

A primeira notícia que encontrei sobre o surgimento do quilombo da Pedra do Sal data de dezembro de 2005, mesma época em que foi reconhecida pela FCP a comunidade quilombola. Em formato de reportagem, a notícia foi enviada pela liderança do movimento quilombola ao *site* do Observatório Quilombola, da ONG Koinonia<sup>12</sup>. Nesta reportagem, é denunciada a ação da VOT de despejo de “30 famílias da comunidade da Pedra do Sal” em outubro e é apontada como o “verdadeiro” motivo das ameaças e ordens de despejos a valorização econômica da região após a divulgação pela prefeitura de seus projetos de revitalização urbanística. Posteriormente, outra matéria sobre a Pedra do Sal também foi enviada pela sua liderança ao *site* do Observatório Quilombola: um pequeno informe sobre a organização de uma “feijoada de carnaval da comunidade quilombola” na sede do bloco Cordão do Bola Preta, localizado no centro da cidade e distante da área de conflito<sup>13</sup>. A organização de eventos festivos ligados à culinária da cultura negra e ao samba se tornaria nos meses seguintes uma das formas de atuação do grupo para divulgação da causa quilombola e de legitimação de sua identidade negra ligada “ao santo, ao porto e ao samba”, como seria elaborado pelo Relatório Histórico Antropológico do INCRA. Tais eventos se desenvolvem até os dias atuais, mas privilegiando a ocupação da própria Pedra do Sal e em datas consideradas simbólicas para o movimento: Dia do Samba (02 de dezembro), Dia da Consciência Negra (20 de novembro) e Dia de São Jorge / Ogum (23 de abril).

Neste início de articulação do movimento quilombola, tanto a matéria noticiada no *site* do Observatório Quilombola quanto a noticiada no *site* do Movimento Terra, Trabalho e Liberdade<sup>14</sup> já incluíam parte das argumentações históricas que seriam depois mais bem elaboradas para embasar a reivindicação territorial do grupo. Segundo os quilombolas, a área pleiteada é remanescente de quilombos porque seria o resultado de um aterro construído por escravos no início do século XIX e haveria um decreto real datado de 1816 que teria concedido a posse de todos os imóveis construídos no local aos trabalhadores que aterraram a região e seus descendentes. As matérias também informam sobre dois documentos que foram apresentados pela VOT como forma de comprovar a propriedade dos imóveis pleiteados: a cópia de um alvará do então príncipe regente doando a área para a ordem religiosa e uma declaração da prefeitura de 1942, que reconheceria a área como pertencente à entidade católica.

---

<sup>12</sup> <http://www.koinonia.org.br/oq/>

<sup>13</sup> Publicado em 30 de janeiro de 2006.

<sup>14</sup> <http://www.mtl.org.br/>. Publicado em 06 de fevereiro em 2006.

No entanto, no decorrer do ano de 2006 não encontrei nenhuma matéria publicada em mídia alternativa ou de massa sobre o Quilombo da Pedra do Sal. Foi somente a partir de 2007 que essa comunidade quilombola voltou a ser notícia, só que desta vez os discursos veiculados pelo grupo já havia se modificado e exploravam nitidamente um viés mais “culturalista” e “identitário”, além dos aspectos fundiários e sociais do conflito. O primeiro local onde este novo discurso aparece divulgado é no boletim de uma ONG internacional voltada para as questões habitacionais, a Centre On Housing Rights and Evictions - COHRE<sup>15</sup>. Na matéria, a organização reproduz os estudos realizados pelo processo de tombamento da Pedra do Sal pelo INEPAC como “monumento afro-descendente” e afirma que a atual comunidade quilombola é formada por “famílias descendentes de negros escravizados, oriundos da Bahia e da África”, embora seus integrantes tenham de fato origens distintas: Minas Gérias, Ceará, Baixada Fluminense, Norte Fluminense etc. Esta confusão sobre as origens dos integrantes do grupo, embora não seja feita pelo Relatório Histórico Antropológico do INCRA, é compreensível pela abstração do conceito de remanescente de quilombos proposta, já que o grupo reivindica ser um representante simbólico dos antigos escravos que ocuparam a Região Portuária.

Mas a maior projeção pública da reivindicação territorial ocorreu com sua abordagem pela grande mídia no ano de 2007. O conflito da Pedra do Sal foi noticiado em duas matérias do Jornal Nacional da Rede Globo de Televisão<sup>16</sup>; em uma reportagem do jornal O Estado de São Paulo<sup>17</sup>; em uma reportagem do *site* da Revista Isto É<sup>18</sup>; e em um texto de opinião do filósofo Denis Lerrer Rosenfield, publicado simultaneamente nos jornais O Estado de São Paulo e O Globo<sup>19</sup>. A mídia independente se manteve acompanhando o conflito através do *site* do Observatório Quilombola, que publicou duas cartas assinadas pelos integrantes do movimento quilombola<sup>20</sup> e também abriu espaço para a publicação de uma carta de direito de resposta da VOT<sup>21</sup>. No meio da polêmica, a própria FCP começou a se posicionar mais diretamente sobre o conflito, publicando em seu *site* três matérias em defesa do Quilombo da Pedra do Sal<sup>22</sup>.

---

<sup>15</sup> <http://www.cohre.org/>. Matéria publicada em Boletim Quilombol@, COHRE, n. 18, jan./fev. 2007.

<sup>16</sup> Noticiário do dia 23 e 28 de maio de 2007.

<sup>17</sup> Matéria publicada no dia 12 de agosto de 2007.

<sup>18</sup> [www.istoe.terra.com.br](http://www.istoe.terra.com.br). Matéria publicada em 31 de agosto de 2007.

<sup>19</sup> Ambos os jornais publicaram o texto em 29 de outubro de 2007.

<sup>20</sup> Matérias publicadas em 28 de junho e 20 de julho de 2007.

<sup>21</sup> Matéria publicada em 01 de agosto de 2007.

<sup>22</sup> [www.palmarens.gov.br](http://www.palmarens.gov.br). Matérias publicadas em 24 de maio, 15 e 26 de junho de 2007.

Nos discursos veiculados neste período pelos dois lados envolvidos no conflito da Pedra do Sal, a categoria “patrimônio” aparece bipartida: se refere tanto a uma noção de “direito” quanto a uma noção de “identidade”, seja ela enunciada como “étnica” ou “comunitária”. Não por acaso, os especialistas de ambas as partes envolvidas escalados para enunciar os diferentes discursos na mídia foram advogados, administradores, historiadores e antropólogos, cada um se propondo a dar legitimidade a uma das questões discutidas. A noção de direito foi evocada para tratar de algumas noções conflitantes, como propriedade privada X propriedade coletiva, usurpação de propriedade X reparação histórica e posse continuada X ocupação continuada, numa gramática provocada pelo avanço da judicialização do conflito. E a identidade coletiva dos dois grupos envolvidos também foi alvo de interpretações conflitantes, através do questionamento da “autenticidade” tanto da viabilidade histórica do quilombo da Pedra do Sal quanto das intenções sociais e religiosas da VOT.

A entrada da FCP no debate trouxe outro aspecto do conflito, que foi a explicitação dos critérios dessa entidade no reconhecimento da comunidade remanescente de quilombo. Segundo declaração de seu presidente, a reivindicação do quilombo da Pedra do Sal teria se iniciado com o reconhecimento da Pedra do Sal pelo INEPAC como “monumento histórico e religioso afro-descendente” e a certificação pela entidade seria apenas o desenvolvimento deste primeiro reconhecimento. O tombamento da Pedra do Sal, no entanto, não foi iniciativa do grupo reivindicante ou do movimento social, mas “exclusivamente acadêmica”, como me narrou um de seus integrantes. O proponente do tombamento, o historiador Joel Rufino, também conta que a iniciativa foi sua e do antropólogo Olimpio Serra, ambos na época diretores da Fundação Pró-Memória<sup>23</sup> e. Segundo Rufino, o tombamento da pedra teria sido viabilizado porque na época o governo do Rio de Janeiro, que tinha como vice-governador e secretário de cultura o antropólogo Darcy Ribeiro, era favorável a idéia de que “o patrimônio popular tem que ser preservado junto com o patrimônio das elites” (Guimarães, 2008).

Já a VOT assinala a existência de outro patrimônio que está no território pleiteado pelos quilombolas: a Igreja da Prainha, tombada como Patrimônio Histórico e Artístico

---

<sup>23</sup> Em 1979, o Instituto do Patrimônio Histórico Artístico Nacional - IPHAN foi dividido em dois órgãos, o Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - SPHAN, órgão normativo, e a Fundação Cultural Pró-Memória, órgão executivo. Em 1990, ambos foram extintos e foi criado o Instituto Brasileiro do Patrimônio Cultural, que após 1994 voltou a ser novamente denominado de IPHAN.

Nacional – IPHAN em 1938<sup>24</sup>, cujos imóveis de um amplo entorno seriam “área de propriedade” da VOT há mais de 300 anos. Na contestação da reivindicação do grupo, os integrantes da VOT argumentam que ele seria um quilombo “inautêntico”, já que entendem que seria impossível um quilombo instalado naquela região ocupada pela administração colonial e que possuía um mercado de escravos e uma fortaleza. Os contestadores usam assim como referência a noção de quilombo como definido pelo governo colonial, de reunião permanente de negros fugidos, ignorando a ressemantização do termo que embasou a lei de reconhecimento de quilombos aprovada pela Assembléia Constituinte em 1988. Para eles, os moradores que hoje reivindicam a área são “vistos pelos antigos moradores como desconhecidos ou invasores dos imóveis”, numa declaração que propõe que haveria uma divisão dos moradores do Morro da Conceição entre “antigos” e “desconhecidos”. Segundo a VOT, a entidade estaria do lado da “comunidade escolar” e da “comunidade tradicional”, classificada por uma das matérias jornalísticas como sendo de “origem portuguesa”, classificação esta recorrente na mídia e nos materiais produzidos pela prefeitura sobre os moradores do morro e que produz a equivocada idéia de que existe ali uma comunidade coesa e homogênea formada unicamente por descendentes de portugueses.

Contra a noção de quilombo referenciada na definição colonial, o grupo reivindicante articulou nestas matérias um discurso de “autenticidade” que associa o termo quilombo ao movimento de resistência política, levando o conflito para o campo retórico das desigualdades sociais. Reforçando este discurso, seus integrantes citaram outras lutas por terra que se desenvolvem pelo país e manifestaram o apoio à lei de cotas para negros nas universidades. Na opinião do grupo, o quilombo da Pedra do Sal “incomoda os detentores do poder econômico imobiliário”, que seriam representados pela VOT e seu interesse em especular sobre os imóveis da região. O grupo reivindicante também questionou a “autenticidade” religiosa da entidade católica, que segundo eles não estaria agindo de acordo com os “princípios de fraternidade pregados pela Igreja” ao provocarem o despejo de muitas famílias. Já a VOT defendeu sua “autenticidade” articulando uma retórica igualmente norteadas pela noção de desigualdades sociais. Para a entidade, seu “compromisso comunitário e social” com a Região Portuária visa “proteger, amparar, educar e cuidar da saúde das minorias, dos socialmente excluídos e daqueles que vivem em estado de pobreza”.

---

<sup>24</sup> Processos 0022-T-38.

No entanto, nas matérias veiculadas pela grande mídia a autenticidade do Quilombo da Pedra do Sal foi mais questionada que as intenções religiosas e sociais da VOT por haver um contexto midiático específico para que a reivindicação desse grupo ganhasse tanta projeção. O “caso da Pedra do Sal” foi utilizado como exemplar dentro de um conjunto mais amplo de reportagens sobre o reconhecimento de comunidades remanescentes de quilombos no país, em uma ação que a ONG Koinonia classificou como uma “campanha anti-quilombola” por se caracterizar pelo uso de argumentos e estratégias específicos para “denunciar” a má interpretação e aplicação do artigo constitucional que institui os remanescentes de quilombos. O caráter “exemplar” da comunidade da Pedra do Sal - e de outras reivindicações absolutamente distintas, mas igualmente consideradas “questionáveis”, como as localizadas na Marambaia (RJ) e em São Francisco do Paraguaçu (BA) - foi assim utilizado como trampolim discursivo para reflexões generalizantes sobre outros grupos quilombolas que estão pleiteando o reconhecimento de seus territórios. Assim, números de impacto como “mais de cem comunidades” já reconhecidas oficialmente e “outros 500 processos em andamento” foram informados nestas matérias para que todos os processos de identificação de quilombos fossem colocados em suspeição (Figueiredo, 2008).

### **Os agentes mediadores do conflito da Pedra do Sal**

A possibilidade de um grupo se auto-intitular quilombola e pleitear direitos diferenciados frente ao Estado brasileiro surgiu com a aprovação pela Constituição Federal do Artigo 68 do Ato dos Dispositivos Constitucionais Transitórios. Este artigo instituiu novos sujeitos políticos etnicamente diferenciados, os “remanescentes das comunidades de quilombos”, reconhecidos no seu direito à propriedade definitiva das terras que estivessem ocupando através de títulos emitidos pelo Estado. A aplicabilidade do artigo, no entanto, só foi claramente definida pelo Decreto 4.887 em novembro de 2003, que considerou remanescentes das comunidades dos quilombos os grupos étnico-raciais que assim se auto-atribuísem, que possuíssem trajetória histórica própria, que fossem dotados de relações territoriais específicas e que tivessem uma ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida. Desde a criação deste decreto, mais de mil comunidades foram certificadas pela FCP.

Com a aprovação do Artigo 68, a categoria “quilombo” ganhou novas funções políticas, mas antes mesmo de ser incluída na Constituição Federal ela já havia passado por um

longo processo de conversões simbólicas. A sua primeira definição surgiu na legislação colonial, que caracterizava como quilombo a reunião de cinco escravos fugidos que formassem ranchos permanentes. Após o fim da escravidão, o termo foi utilizado mais recorrentemente no meio acadêmico e no movimento social para abordar duas questões: a resistência da cultura negra no Brasil através das permanências e transformações sobre um modo de vida que seria originário da África, numa leitura referenciada na noção de traços culturais; e a resistência política que as classes dominadas poderiam exercer frente à ordem dominante, numa leitura referenciada na noção de classes sociais.

Ao longo dos últimos vinte anos, três paradigmas passaram então a ser utilizados em conjunto ou separadamente para validar as solicitações de reconhecimento de comunidades negras como quilombolas: o de “remanescentes”, o de “terras de uso comum” e o de “etnicidade”. O paradigma de “remanescentes” foi proposto por legisladores para equiparar a situação das comunidades negras à das indígenas, colocando como aspecto central uma historicidade que remeteria ao par memória-direitos, na busca da manutenção de um território como reconhecimento de um processo histórico de espoliação. O paradigma de “terras de uso comum” foi proposto no âmbito do movimento negro rural e das discussões concernentes à reforma agrária, que definiu essas terras como aquelas em que o controle dos recursos básicos pertence a vários grupos familiares e é regulado a partir de um universo próprio que não se guia pelo código legal vigente. E o paradigma de “etnicidade” foi proposto por antropólogos na busca de oferecer uma interpretação científica para o processo de reconhecimento dessas comunidades, identificando como grupos étnicos aqueles que desenvolvem práticas de resistência na manutenção e reprodução de seus modos de vida e possuem uma identidade referenciada na partilha de vivências e valores. Neste paradigma, a classificação como remanescentes de quilombos é auto-atribuída pelo grupo, possui critérios variantes para cada contexto e se calca na idéia de identidades contrastivas, onde o grupo se perceberia sempre em oposição a outro em determinada situação de conflito fundiário (Arruti, 2006).

Constituíram-se assim como principais articuladores da instituição dos territórios quilombola os legisladores, os militantes do movimento social e os especialistas acadêmicos. Após a aprovação do Artigo 68, outros agentes mediadores ligados ao poder público foram mobilizados para garantir sua aplicabilidade, com o visível domínio das instituições jurídicas sobre os processos de resolução de conflitos



fundiários e sobre a produção de políticas públicas especiais, tanto geradas especificamente para as comunidades quilombolas quanto dirigidas para a previsão de uma cota especial de recursos de políticas de caráter universal. A participação dos procuradores do Ministério Público Federal - MPF ganhou destaque no desenvolvimento de Ações Cíveis Públicas e na consolidação dos “direitos transindividuais difusos”, classificados como “individualmente indisponíveis”, “coletivamente gozáveis” e de “titularidade indeterminada”. (Arruti e Figueiredo, 2005). E a Defensoria Pública ascendeu como mediadora jurídica complementar às ações do MPF, já que as comunidades negras que pleiteiam o reconhecimento de seus territórios como remanescentes de quilombos frequentemente precisam de advogados para defendê-las em litígios individuais, como nas ações de reintegração de posse onde os integrantes das comunidades são citados como réus (Pontes, 2004).

Já dentro dos órgãos do Poder Executivo, os principais mediadores dos conflitos envolvendo o reconhecimento de comunidades quilombolas se tornaram a FCP, responsável por emitir os certificados de reconhecimento a partir da auto-atribuição dos grupos reivindicantes, e o INCRA, que encaminha o processo de regularização fundiária através da produção de convênios com universidades públicas para que essas realizem os laudos de identificação territorial contendo informações cartográficas, fundiárias, agronômicas, ecológicas, geográficas, socioeconômicas, históricas e antropológicas sobre a comunidade e o espaço por ela pleiteado. Na reivindicação do quilombo da Pedra do Sal, estes dois últimos aspectos da identificação territorial ganharam especial importância, já que o Relatório Histórico Antropológico produzido pelo Departamento de História da Universidade Federal Fluminense – UFF virou referência de construção identitária para o próprio grupo reivindicante e introduziu uma gramática bastante particular ao conflito.

Para compreender melhor o processo de produção deste relatório e os procedimentos de pesquisa, tentei agendar uma conversa com uma das historiadoras e com a antropóloga da UFF que ficaram responsáveis por sua elaboração. A antropóloga não retornou meu e-mail e a historiadora não quis marcar a conversa argumentando que o processo judicial ainda estava em andamento e que qualquer palavra dela poderia ser utilizada como um acréscimo ao texto do relatório<sup>25</sup>. Em sua opinião, o relatório já continha as informações que eu necessitava sobre o processo de reconhecimento do Quilombo da

---

<sup>25</sup> E-mails enviados e respondidos em agosto e setembro de 2008.

Pedra do Sal. Busquei também conversar com uma assistente de pesquisa que realizou as entrevistas com os integrantes do movimento quilombola e que na época da elaboração do relatório morava no Morro da Conceição<sup>26</sup>. Ela também não quis me oferecer informações sobre o processo de pesquisa e sua participação na confecção do relatório, mas me sugeriu que eu procurasse o Laboratório de História Oral e Imagem da UFF<sup>27</sup>, onde ficaram armazenadas as entrevistas realizadas com os integrantes do grupo. Após algumas ligações telefônicas e e-mails solicitando o acesso ao material, ele foi negado com o mesmo argumento de não se tratar de um conflito concluído judicialmente<sup>28</sup>. Sendo assim, utilizarei novamente o relatório como fonte de conhecimento sobre o conflito, só que desta vez analisando o discurso das pesquisadoras que o elaboraram.

O relatório caracteriza a comunidade quilombola principalmente a partir de uma abordagem histórica. As pesquisadoras utilizam os conceitos de “políticas de reparação” e de “dever de memória” para construir a idéia de que o grupo reivindicante passou por um “processo de opressão” em algum período da história e por isso teria hoje direito a reparações e a criação de condições para que os “acontecimentos traumáticos” por ele vivenciados pudessem ser superados e não se repetissem. O “monumento negro” da Pedra do Sal é apresentado como o centro do desejo de reparação e memória do grupo reivindicante, já que através de sua posse ele poderia “defender a manutenção e o revigoração de uma memória afro-brasileira na área” e “visibilizar um patrimônio cultural herdado de seus antepassados escravos e africanos”. Já a abordagem antropológica é direcionada à análise do conflito fundiário envolvendo o grupo quilombola e a VOT. O conceito de “identidades sociais coletivas opostas” é então operado para construir a perspectiva de que há ali o confronto de duas identidades em contraste, uma “católica e portuguesa” e uma “do santo e afro-descendente”, excluindo do discurso os demais proprietários de imóveis dentro da área pleiteada que não são da VOT e definindo uma origem única e totalitária que não corresponde na prática à composição de nenhum dos dois principais grupos envolvidos.

Como momento fundador do grupo quilombola é indicado no relatório o “contexto de discussão sobre os significados do patrimônio histórico e cultural negro inscrito na zona portuária do Rio de Janeiro”, iniciado com o tombamento da Pedra do Sal pelo

---

<sup>26</sup> Tentativas de conversa realizadas em outubro e novembro de 2007.

<sup>27</sup> [www.historia.uff.br/labhoi/](http://www.historia.uff.br/labhoi/)

<sup>28</sup> Ligações telefônicas e e-mails realizados entre junho e agosto de 2008.

INEPAC. Do processo de tombamento, são citados os trechos em que o bem é caracterizado como “testemunho cultural secular da africanidade brasileira”, “espaço ritual consagrado” e “o mais antigo monumento vinculado à história do samba carioca”. Mas a informação mais destacada é a fornecida por um levantamento histórico sobre a Pedra do Sal feito pelo conselheiro do INEPAC, Marcelo de Ipanema, que havia anexado ao seu parecer um documento referente ao corte da Pedra para o aterramento da área que originou a Rua Sacadura Cabral. Neste documento, o corte é atribuído à iniciativa de “moradores da vizinhança com seus trabalhadores escravos”, trecho do qual o grupo se apropria para identificar e delimitar o seu território e se intitular descendente e herdeiro do “patrimônio” desses escravos.

Para relacionar o conflito territorial vivenciado na região e o tombamento da Pedra do Sal como patrimônio cultural, as pesquisadoras problematizam a necessidade de conversão do “patrimônio material” representado pela pedra como “patrimônio imaterial”, para que ele também pudesse evocar a “presença cultural” dos afro-descendentes no local e não somente o seu passado. Essa presença cultural seria visível na atual utilização do espaço como “de celebração, encontro e convivência” do grupo reivindicante e como “lugar de memória do samba, do candomblé e do trabalho no porto”. No entanto, duas questões da construção discursiva sobre o patrimônio do grupo não são abordadas diretamente: Como converter um símbolo cultural afro-brasileiro e, portanto, abstrato, em reconhecimento étnico de um grupo específico de moradores, surgido em um contexto particular e reivindicante de um território que não foi continuamente ocupado por ele ou por seus ascendentes? E como converter um grupo anônimo de escravos que trabalharam no local no início do século XIX em ascendentes do grupo reivindicante?

Embora não sejam abordadas diretamente, essas questões perpassam todo o relatório, que propõe conexões históricas e múltiplas conversões simbólicas entre o conjunto de “afro-descendentes que ocuparam a cidade” e a trajetória de vida dos integrantes do grupo reivindicante, apresentados como símbolos da resistência à opressão secular à população negra que teria se iniciado na escravidão e estaria sendo constantemente atualizada pelos planos urbanísticos que expulsam essa mesma população do centro da cidade. Ponto a ponto, são re-significadas pelas pesquisadoras as noções de ancestralidade negra, continuidade histórica, território e identidades contrastivas, todas noções que baseiam o Artigo 68.

A ancestralidade negra e a conexão histórica do grupo com os antigos escravos e negros que ocuparam a região são construídas a partir de uma bricolagem dos eventos e grupos já parcialmente citados no processo de tombamento da Pedra do Sal como patrimônio cultural. Na proposta de tombamento elaborada por Joel Rufino, a Pedra do Sal é caracterizada como um monumento histórico da “cidade negra” por testemunhar a velha ocupação do centro do Rio pelos “pretos e suas tias baianas” e como monumento religioso por ser remanescente de um espaço ritual onde se faziam despachos e oferendas. A pesquisa histórica apresentada pelas pesquisadoras oferece uma apreensão ainda mais extensa e generalizante do passado, não do grupo reivindicante, mas da própria Pedra do Sal e entorno, como pode ser visto nos títulos dos tópicos: “Século XVIII – 1850: os africanos e os escravos no Valongo”, “1850 – 1950: A Pequena África e o Porto Negro” e “1950 – aos dias atuais: O isolamento da área, a manutenção do passado arquitetônico da cidade antiga e a transformação da área em foco de resistência da memória negra na cidade”.

Na busca de comprovar a continuidade histórica do grupo no local, é dada especial atenção no relatório a dois ilustres freqüentadores da Pedra do Sal: Hilário Jovino e João da Baiana. As histórias relacionadas ao surgimento dos “ranchos, cordões, associações festivas e do próprio carnaval carioca” são então narradas a partir de suas trajetórias de vida, que vão reforçar a conexão identitária do próprio grupo reivindicante, baseada na trinca identitária “samba, porto e santo”, propondo que o encontro dessas afinidades culturais torne os integrantes do grupo “herdeiros autênticos” do espaço tombado, embora também não haja entre estes freqüentadores do lugar e os integrantes do grupo reivindicante nenhuma relação de parentesco.

A partir desses ancestrais simbólicos, o relatório apresenta em ordem decrescente de “autenticidade” os integrantes do grupo. Começa com a descrição das trajetórias de vida de suas duas “matriarcas”, chegadas na Região Portuária na década de 1950, que, no entanto, não possuem relação de parentesco com o conjunto dos integrantes do grupo, apenas uma é mãe de um dos quilombolas. Depois são apresentados cinco integrantes considerados a “base da comunidade” por possuem todas as características ideais do grupo: são afro-descendentes, candomblecistas, sambistas, portuários e politicamente atuantes. Os outros cinco integrantes que são posteriormente apresentados não possuem todos os elementos da identidade étnica construída pelo relatório, mas teriam se

agregado ao grupo por se identificarem com a “causa” do conflito com a VOT e por possuírem “um espírito quilombola”, associado à “resistência política” e ao desejo de terem uma “vida comunitária”. Características como “militante comunista” e “homossexual assumido” são então citadas para retratar alguns desses integrantes, ampliando o escopo discursivo das representações sobre opressão e resistência política oferecido pelo relatório.

Dois territórios são diferenciados pelo relatório como pertencentes ao quilombo: uma “área de ocupação histórica” e uma “área do patrimônio afro-descendente”. Como o grupo de remanescentes é construído discursivamente como um símbolo da resistência de toda a população afro-descendente da cidade que foi expulsa da Região Portuária pelos sucessivos projetos urbanísticos, o território entendido como “ocupação histórica” é extenso: o mercado de escravos africanos do Valongo; o cemitério dos Pretos Novos; o porto e seus antigos armazéns, e a Pedra do Sal e seu entorno. Já a área do “patrimônio afro-descendente” efetivamente pleiteada como propriedade do quilombo é formada pelo espaço público da Pedra do Sal e do Largo João da Baiana e por quinze imóveis distribuídos pelo entorno, além da sede do Afoxé Filhos de Gandhi. Desse conjunto de imóveis, dez atualmente são de propriedade da VOT e cinco são de proprietários particulares.

Ao fim do relatório, a noção de identidades contrastivas é trabalhada não como uma forma de percepção do grupo em relação ao “outro” representado pela VOT, mas como uma realidade externa ao discurso do grupo: para as pesquisadoras, os “quilombolas” estão sendo “perseguidos” pela VOT por causa de suas “diferenças religiosas e culturais”. Os conceitos de identidades contrastivas e memórias concorrentes são movimentados para oferecer um quadro de representações onde as tradições “afro-descendentes” e “do santo” e as “portuguesas” e “católicas” apareceriam hoje delimitando espaços físicos e simbólicos rígidos no Morro da Conceição e estariam corporificadas nos integrantes da comunidade quilombola e da VOT. Apoiando os quilombolas no conflito, outro grupo é evocado: o dos “moradores despejados”, que não sendo qualificados no relatório e em sua grande maioria não pertencendo ao grupo quilombola, são utilizados discursivamente para aumentar a factualidade da “perseguição” promovida pela VOT ao grupo reivindicante.

A entrada desse grupo genérico de “moradores despejados” na descrição do conflito vai mobilizar outra linha de argumentações, que colocará o atual plano de revitalização da Região Portuária proposto pela prefeitura também como um antagonista. Na interpretação das pesquisadoras, os reajustes dos aluguéis dos imóveis administrados pela VOT estariam diretamente relacionados aos planos de revitalização da Região Portuária e teriam provocado a mudança de perfil de muitos “ocupantes tradicionais”, categoria recorrentemente usada para definir o grupo reivindicante e os moradores despejados, numa acusação clara de que estaria havendo uma elitização da região. O conflito da Pedra do Sal é então comparado ao do Pelourinho, em Salvador, através da construção de uma narrativa baseada em um antagonismo religioso, cultural e racial catalisado pelos projetos de revitalização urbana.

### **Contexto político, ideológico e urbanístico do conflito da Pedra do Sal**

O Artigo 68 foi inserido na Constituição Federal no âmbito da redemocratização do país e dos eventos comemorativos do centenário da Lei Áurea, momento em que os movimentos sociais e as universidades propuseram uma ampla reflexão sobre a situação do negro na sociedade visando criar leis relativas à memória e à reparação dos males identificados com a escravidão. Assim como o artigo, o tombamento da Pedra do Sal como patrimônio cultural do Estado do Rio de Janeiro ocorreu na década de 1980, quando no campo do patrimônio nacional ganhava força no SPHAN/Pró-Memória a corrente de pensamento que considerava a sociedade brasileira heterogênea e ameaçada de perder sua diversidade cultural com o desenvolvimento tecnológico e econômico do país. Liderada por Aloísio Magalhães, diretor do órgão a partir de 1979, essa corrente se consolidou após o longo período de gestão de Rodrigo Melo de Andrade, que considerava a nação uma totalidade cultural que deveria ser representada por bens “históricos” e “artísticos” que valorizassem principalmente suas dimensões singulares, priorizando o tombamento de construções ligadas à religião católica e aos poderes públicos (Gonçalves, 1996; Fonseca, 2005).

Da união dos dois contextos políticos e ideológicos é que foram propostos projetos voltados para a valorização da “memória afro-brasileira”. O SPHAN/Pró-Memória encaminhou em 1982 o primeiro processo de tombamento nacional de um terreiro de

candomblé, o Terreiro da Casa Branca, na Bahia<sup>29</sup>, e também o tombamento nacional do sítio arqueológico Serra da Barriga, em Alagoas<sup>30</sup>, onde se localizava o quilombo de Zumbi dos Palmares. E em 1988 foi criada a Fundação Cultural Palmares, atual emissora dos certificados de identificação de comunidades remanescentes de quilombos, que teria como missão reforçar a cidadania, a identidade, a ação, a memória e a preservação das manifestações afro-brasileiras.

A proposta de tombamento da Pedra do Sal pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro pode ser entendida como uma ação localizada dentro deste contexto mais amplo. Como visto no trecho da proposta de tombamento que abre este artigo, Rufino buscava enfatizar que havia vários templos católicos da região que foram tombados pelos órgãos patrimoniais, mas nenhum templo afro-brasileiro, argumentando pela necessidade de se ampliar o leque de grupos culturais representados pelo patrimônio brasileiro. A proposta era que a Pedra do Sal fosse não um símbolo transitório e mutável, mas um símbolo igualmente material e tradicional, e imprimisse outros patrimônios à fala arquitetônica da cidade para que sua polifonia fosse garantida e não houvesse apenas testemunhos de bens edificados relacionados à história dos portugueses e colonizadores (Ferraz, 1997). A proposta da Pedra do Sal manteria assim a tendência discursiva mais corrente daquele momento entre os ideólogos do patrimônio de representar os bens tombados a partir de aspectos entendidos como “tradicionais”, “autênticos” e “homogêneos” dos grupos sociais, excluindo de seus discursos tudo o que é contemporâneo, híbrido ou “inautêntico” (Gonçalves, 1988).

Apontando o desenvolvimento urbano como forma de descaracterização do entorno da pedra e da alteração de seus usos religiosos, o Rufino também buscou em sua proposta sensibilizar os gestores públicos para o investimento na permanência da Pedra do Sal como testemunho deste passado. Nas fichas do inventário do bem produzidas pela museóloga Mercedes Viegas em apoio à proposta de tombamento, são apresentadas informações sobre os aspectos físicos da pedra e de sua ambiência com a preocupação de assinalar como o local era antes e depois das transformações urbanas. Tanto no discurso de Rufino quanto no de Viegas há um consenso de que a cidade estava tendo seus espaços “descaracterizados” pelas sucessivas transformações urbanísticas e que por causa da alteração dos aspectos físicos dos logradouros e dos imóveis a representação

---

<sup>29</sup> Processo 1067-T-82 do IPHAN.

<sup>30</sup> Processo 1069-T-82 do IPHAN.

de suas “tradições” e “patrimônios” também estava ameaçada de extinção. Tal percepção da ameaça de “descaracterização” da região pelos planos urbanísticos provavelmente foi também influenciada pelo contexto urbanístico da própria Região Portuária que, como dito no início deste *paper*, começou a ser alvo na década de 1980 de diversos projetos de “transformação”, “revitalização” e “preservação” de seus espaços e imóveis propostos por diferentes setores sociais.

Os primeiros registros sobre a criação de planos de “revitalização” da região datam de 1983, quando representantes da iniciativa privada se organizaram em torno da Associação Comercial do Rio de Janeiro com a intenção de transformar a região em um pólo exportador da cidade cujos serviços apoiassem suas atividades comerciais internacionais (Compans, 1986). Neste mesmo período, a prefeitura também propôs um novo uso para a região, só que no sentido de valorizar o seu patrimônio histórico, arquitetônico e cultural. O processo de criação de uma grande área de preservação envolvendo os bairros de Santo Cristo, Gamboa, Saúde e parte do Centro – SAGAS<sup>31</sup> foi concluído em 1988 e preservou cerca de 2.000 imóveis na região, incluindo igrejas, cortiços e pinturas de botequim. Comentando a iniciativa, o arquiteto Luis Eduardo Pinheiro<sup>32</sup> narra que houve uma grande mobilização dos moradores da Região Portuária em torno de sua preservação e que o projeto SAGAS teria sido criado como uma forma de suplantiar a legislação urbanística, controlar a atuação do mercado imobiliário e garantir o uso residencial do local, já que fixava normas de intervenção nos imóveis preservados e de construção de novas edificações, restringindo a ampliação do uso industrial e de serviços em apoio às atividades portuárias na região (Guimarães, 2004).

Mas no início da década de 1990, a mudança de gestão da prefeitura trouxe novos planos para a região. Durante o mandato de Cesar Maia (1993 – 1996), uma área dos bairros da Saúde e da Gamboa foi urbanisticamente reclassificada como Área de Especial Interesse Urbanístico, possibilitando o desenvolvimento de projetos específicos de estruturação urbana na região e se sobrepondo aos impedimentos legais e burocráticos que bloqueavam a realização de grandes operações imobiliárias<sup>33</sup>. E em 1995 surgiu um novo e mais amplo movimento de revitalização da Região Portuária, o *Plano Estratégico do Rio de Janeiro*, que envolveu a prefeitura, a Associação

---

<sup>31</sup> Decreto municipal nº 7.351/88.

<sup>32</sup> Diretor do Departamento de Inventário e Planejamento do DGPC entre 2001-2004. Entrevista concedida a mim em setembro de 2003.

<sup>33</sup> Lei Municipal 2.236 de 14.10.94.



Comercial do Rio de Janeiro, a Federação das Indústrias do Rio de Janeiro e a Companhia Docas do Rio de Janeiro, órgão gestor do porto vinculado ao Ministério dos Transportes e proprietário de 500.000 m<sup>2</sup> de terras e imóveis no local. No entanto, as medidas de cooperação que estavam sendo geridas foram interrompidas pelas divergências entre as concepções urbanísticas da prefeitura e da Companhia Docas, fazendo com que cada uma elaborasse seus próprios projetos para a transformação da região e tentasse agregar em torno deles a iniciativa privada.

O programa urbanístico idealizado pela Companhia Docas previa que alguns de seus armazéns fossem disponibilizados para arrendamento para que se gerasse uma receita a ser reinvestida na modernização do próprio porto, na recuperação estrutural do píer e na execução de um projeto arquitetônico para a construção de um centro de convenções, de centros empresariais e culturais, de uma marina, de áreas de entretenimento e lazer e de amplas garagens subterrâneas. Mas embora a Docas pudesse viabilizar um entendimento entre os investidores privados, os proprietários de outras terras e os movimentos sociais locais, sua atuação continuava limitada pela falta de participação do poder público municipal, único detentor do controle urbanístico. Já a prefeitura encontrava como maior impedimento para realizar seus planos a insuficiência da reserva patrimonial necessária para a criação de um fundo imobiliário e sua gestão posterior, comandada pelo arquiteto Luis Paulo Conde (1997 - 2000), acabou se concentrando em áreas e projetos onde não fossem necessários transferências de propriedades federais ou investimentos privados (Barandier, 2006).

Surgiu então na região um conjunto de iniciativas do poder público voltado para o desenvolvimento de projetos habitacionais (Moreira, 2004), sendo o *Projeto Habitacional da Saúde*, concluído em 2001, o mais relevante entre eles por ter criado novas e numerosas habitações. Localizado em parte do Morro da Saúde, o edifício de apartamentos composto por 150 unidades de dois quartos, com 54 m<sup>2</sup> em média cada, foi executado pela Secretaria Municipal de Habitação com o financiamento da Caixa Econômica Federal em terreno que pertencia ao Rotary Club. Estas unidades habitacionais foram, em sua maior parte, ocupadas por funcionários públicos com renda familiar em torno de dez salários mínimos, não incluindo assim do projeto o conjunto dos atuais moradores da Região Portuária que, segundo estudo socioeconômico realizado pela prefeitura (2002), possui renda média de três salários mínimos.

No entanto, com o retorno de Cesar Maia para a prefeitura (2001 - 2004, com reeleição para 2005 – 2008) um novo movimento foi feito para unificar as propostas de intervenção urbanística para a Região Portuária. O *Plano de Recuperação e Revitalização da Região Portuária do Rio de Janeiro – Plano Porto do Rio* foi proposto com a intenção de inserir a região em um “circuito internacional das cidades” através da re-funcionalização de suas áreas, da criação de um novo sistema viário, da alteração de sua legislação urbanística e da implementação de “projetos especiais”, onde se destacariam as medidas de valorização do patrimônio cultural e de reabilitação de imóveis históricos para usos habitacionais.

Embora o conjunto do *Plano Porto do Rio* ainda esteja em sua quase totalidade não executado, algumas ações como a polêmica em torno da construção do Museu Guggenheim no Píer Mauá (2003), as construções da Vila Olímpica da Gamboa (agosto de 2005) e da Cidade do Samba (fevereiro de 2006) e a abertura de três casas de shows na Rua Sacadura Cabral foram suficientes para produzir movimentos em torno de identidades culturais e de disputas territoriais que até então ou não existiam ou se encontravam latentes. Sendo um lugar que comporta diferentes identidades socioculturais, a região viu surgir rapidamente novas disputas sobre quem seriam os “legítimos” proprietários dos lugares e quais de suas tradições eram as mais “autênticas”, onde a busca pelo reconhecimento tanto de atores “de dentro” quanto “de fora” provocou uma dinamização de suas relações sociais.

Uma ocorrência significativa neste contexto de disputas fundiárias e simbólicas na região foi o surgimento de três ocupações realizadas por “moradores sem-tetos”, todas elas trazendo em seus nomes claras referências ao movimento abolicionista brasileiro. A Ocupação Chiquinha Gonzaga (julho de 2004) foi iniciada por cerca de 40 famílias que se apossaram de um prédio na Rua Barão de São Felix pertencente ao INCRA e que se encontrava vazio há mais de 20 anos. Depois surgiu a Ocupação Zumbi dos Palmares (abril de 2005), composta por cerca de 120 famílias que tomaram posse de um edifício abandonado há mais de 30 anos na Avenida Venezuela e pertencente ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS. E por fim surgiu a Ocupação Quilombo das Guerreiras (outubro de 2006), formada por cerca de 100 famílias que se apossaram de em um prédio da Companhia Docas vazio há mais de 15 anos e localizado na Avenida Francisco Bicalho.

## **Considerações finais**

Embora a Pedra do Sal tenha sido classificada na década de 1980 como marco simbólico da cultura afro-brasileira, a comunidade de remanescentes do quilombo da Pedra do Sal surgiu neste contexto mais amplo de propostas de transformação urbanística e aproveitamento fundiário da Região Portuária e de falta de uma política habitacional específica para os moradores dali. Mas, se no caso dos moradores sem-teto a estratégia política foi ocupar com várias famílias edifícios públicos abandonados e a estratégia discursiva foi denunciar as desigualdades sociais, utilizando apenas de forma simbólica a história da escravidão e da exclusão do negro no país, no caso da comunidade de remanescentes de quilombos da Pedra do Sal a estratégia política e discursiva desenvolvida pelo grupo de moradores se encaminhou para a afirmação de uma “identidade étnico-racial” e para o pleito de um “território tradicional”.

Além de possuir características que não torna fácil a sua identificação como uma “comunidade tradicional”, o Quilombo da Pedra do Sal se configura hoje como um caso de reconhecimento étnico altamente polêmico entre acadêmicos, integrantes dos movimentos sociais e moradores da Região Portuária. Pois, para se adequar às especificidades do Artigo 68 da Constituição Federal e da sua regulamentação pelo Decreto 4.887, os quilombolas da Pedra do Sal e os mediadores ligados ao poder público que enunciam sua legitimidade articulam um discurso onde são re-interpretadas as noções de território, de trajetória histórica e de ancestralidade negra e conferem ao tombamento de um patrimônio material uma relevância incomum nos processos de reconhecimento. O problema é que os exercícios retóricos que buscam ampliar o reconhecimento de comunidades quilombolas parece hoje causar um prejuízo político e social desproporcional, já que afeta centenas de comunidades negras e majoritariamente rurais que pleiteiam seus reconhecimentos territoriais e se encontram perfeitamente adequadas às regulamentações federais.

Numa reflexão mais abrangente sobre os projetos de revitalização urbana e suas re-apropriações discursivas, o que a emergência do conflito em torno da Pedra do Sal demonstra é que os pressupostos de que tais planos trariam uma elitização da região são frágeis, embora algumas transformações no perfil socioeconômico da região possa futuramente ocorrer em maior ou menor grau. Mas, no atual momento do desenvolvimento de meu trabalho de campo na Região Portuária, o que observei foi que

a “tradição” do grupo auto-intitulado quilombola foi sendo construída em diálogo contínuo com as próprias políticas públicas que foram criadas ao longo dos últimos vinte anos no Brasil.

Em tal conflito fundiário, os discursos dos especialistas envolvidos no tombamento da Pedra do Sal como patrimônio cultural foram re-apropriados pela comunidade quilombola para legitimar sua reivindicação territorial. Mas este quilombo, ao invés de ser culturalmente homogêneo, tradicional e em vias de extinção, como as especialistas que produziram o Relatório Histórico Antropológico do INCRA classificaram, parece se caracterizar principalmente por se multicultural, contemporâneo e em processo de construção, pois foi formado por moradores da Região Portuária que vivenciam uma mesma problemática social e habitacional. Hoje é esse grupo de moradores que se auto-intitula remanescente de quilombo e que se mostra suficientemente fortalecido para questionar a administração continuada dos imóveis da região por outro grupo fortemente articulado, a dos integrantes da VOT.

O Quilombo da Pedra do Sal se apresenta assim como um movimento de incorporação ao território mais do que de exclusão dele. Neste conflito, não há uma “classe média”, pressionando a valorização do território, como comumente é articulado nas críticas aos planos de revitalização de áreas centrais que utilizam o conceito de gentrificação. O que há é a intensificação de conflitos internos à própria Região Portuária, local que possui inúmeros imóveis vazios e abandonados e uma das maiores favelas da cidade, o Morro da Providência. Conflitos e contradições hoje dinamizados pela possibilidade de uso de novas gramáticas políticas baseadas na identificação de “memórias” e “práticas culturais tradicionais”.

### **Referência bibliográfica**

ARRUTI, José Maurício Andion. *Mocambo: antropologia e história do processo de formação quilombola*. São Paulo: EDUSC, 2006.

ARRUTI, José Maurício Andion; FIGUEIREDO, André Luiz Videira. “Processos Cruzados: configuração da questão quilombola e campo jurídico no Rio de Janeiro” in *Boletim Informativo NUER*, volume 2, número 2. Florianópolis: NUER/UFSC, 2005.

BARANDIER, Henrique. “Projeto urbano no Rio de Janeiro e as propostas para a área central nos anos 1990” in *A cidade pelo avesso: desafios do urbanismo contemporâneo*.

- Rachel Coutinho Marques da Silva (org.). Rio de Janeiro: Viana & Mosley / Ed. PROURB, 2006.
- BIDOU-ZACHARIASEN, Catherine. “Introdução” in *De volta à cidade: dos processos de gentrificação às políticas de ‘revitalização’ dos centros urbanos*. Coordenado por Catherine Bidou-Zachariasen. São Paulo: Annablume, 2006.
- COMPANS, Rose. “Parceria Público-Privado na Renovação Urbana da Zona Portuária do Rio de Janeiro” in *Cadernos IPPUR / UFRJ*, ano 1, número 1. Rio de Janeiro: UFRJ / IPPUR, 1986.
- FERRAZ, Eucanaã. “O tombamento de um marco da africanidade carioca: a Pedra do Sal” in *Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional*, número 25. Rio de Janeiro: IPHAN, 1997.
- FIGUEIREDO, André Luiz Videira. “A Retórica da Reação: a questão quilombola na imprensa brasileira” in *Revista Tempo e Presença Digital: Contexto Quilombola*, ano 3, número 11. Rio de Janeiro, julho de 2008.
- FONSECA, Maria Cecília Londres. *O Patrimônio em processo: trajetória da política federal de preservação no Brasil*. Rio de Janeiro: UFRJ / IPHAN, 2005.
- GONÇALVES, José Reginaldo Santos. *A retórica da perda: os discursos do patrimônio cultural no Brasil*. Rio de Janeiro: UFRJ / IPHAN, 1996.
- \_\_\_\_\_. “Autenticidade, memória e ideologias nacionais: o problema dos patrimônios culturais” in *Estudos Históricos*, número 2. Rio de Janeiro: FGV, 1988.
- GUIMARÃES, Roberta Sampaio. “Entrevista com Joel Rufino” in *Jornal Batucadas Brasileiras*, ano 1 número 1. Rio de Janeiro, setembro de 2008.
- \_\_\_\_\_. *A moradia como patrimônio cultural: discursos oficiais e re-apropriações locais*. Dissertação. Rio de Janeiro: PPGSA / UFRJ, 2004.
- LOBO, Maria da Silveira. “O projeto urbano ‘glocal’ do Porto do Rio: do Museu Guggenheim à Cidade do Samba” in *I Seminário do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Arquitetura e Urbanismo*. São Paulo: Universidade São Judas Tadeu, 2006.
- MOREIRA, Clarissa da Costa. *A cidade contemporânea entre a tabula rasa e a preservação: cenários para o porto do Rio de Janeiro*. São Paulo: Editora Unesp, 2004.
- PONTES, Maria Lúcia. “A Defensoria Pública e as Comunidades Negras Rurais” in *A Defensoria Pública e as Comunidades Negras Rurais do Rio de Janeiro*. Cadernos Koinonia, número 1. Rio de Janeiro, agosto de 2004.

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO. *Porto do Rio: Plano de Recuperação e revitalização da Região Portuária do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: SMU / IPP, 2001.

\_\_\_\_\_. *Pesquisa Socioeconômica da Região Portuária*, volumes 1 e 2 (versão concisa). Rio de Janeiro: SMU / IPP, 2002.

SANTOS, Julio César Ferreira. “Políticas espaciais de requalificação urbana na área central do Rio de Janeiro: nova estética da desintegração local e espetáculo da projeção global” in *Scripta Nova – Revista Electrónica de Geografía y Ciencias Sociales*, volume IX, número 194 (43). Barcelona: Universidade de Barcelona, 2005.